



**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23.08a/2023**

O Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul –CODESSUL, Senhor JOSÉ VANIER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA o candidato aprovado para o Emprego Público de acordo com o Concurso Público nº 001/2021, relacionados no item “2” do presente Edital, a comparecerem, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item “1” deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde admissional.

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 24 de agosto a 30 de agosto do ano corrente, das 8h30min às 13h30min, na sede administrativa do CODESSUL, situada na Praça Mariano Aires, sn, Bairro Centro, Piquet Carneiro/CE.

1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item “1” deste Edital.

**2. DO CANDIDATO CONVOCADO**

<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome da Candidato</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Emprego Público</b>
274000975	IGOR MENDONCA VIANA	9º	ANALISTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Os candidatos convocados para admissão em caráter permanente deverão apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item “1” deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
- h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2021 para o emprego público pretendido;
- j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e
- l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CODESSUL:

- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A e B conforme necessidade do cargo.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



#### 4. DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2021 para admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), o candidato convocado deverá entrar em efetivo exercício até o dia 05 de setembro de 2023.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CODESSUL na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.

5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, conseqüentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CODESSUL convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquet Carneiro/CE, 23 de agosto de 2023

**José Vanier da Silva**  
**Superintendente do CODESSUL**